

Zimbra

celconcessao@ideflorbio.pa.gov.br

---

**Re: DILIGENCIA PROPOSTA DE PREÇO - LICITANTE BRASIL EXPORTADORA DE MADEIRAS LTDA**

---

**De :** Concessão <celconcessao@ideflorbio.pa.gov.br> qua., 14 de ago. de 2024 09:29  
**Assunto :** Re: DILIGENCIA PROPOSTA DE PREÇO - LICITANTE BRASIL EXPORTADORA DE MADEIRAS LTDA 1 anexo  
**Para :** Camila Migliano - FFV <camilamaia@ffv.com.br>

Bom dia.

Prezados(as) Senhores(as)

Acuso o recebimento.

Atenciosamente,

Edilza Azevedo  
Presidente CEL/IDEFLOR-Bio

---

**De:** "Camila Migliano - FFV" <camilamaia@ffv.com.br>  
**Para:** celconcessao@ideflorbio.pa.gov.br  
**Enviadas:** Terça-feira, 13 de agosto de 2024 21:41:42  
**Assunto:** DILIGENCIA PROPOSTA DE PREÇO - LICITANTE BRASIL EXPORTADORA DE MADEIRAS LTDA

À Sra. **EDILZA FARIAS AZEVEDO**

Presidente da Comissão Especial de Licitação da Concorrência Pública IDEFLORBIO nº 001/2024 – Floresta Estadual Paru.

Honrada em cumprimentá-la, utilizo do presente, na condição de representante da empresa licitante **BRASIL EXPORTADORA DE MADEIRAS LTDA** CPNJ/MF nº 23.408.975/0001-59, para encaminhar o documento em anexo, contendo os esclarecimentos solicitados sobre a planilha memória de cálculo apresentada pela empresa.

Em tempo, solicitamos confirmação de recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,



# Camila Migliano

Sócia Diretora

Trav. Dom Romualdo de Seixas, 1560.  
Edifício Connex, 5º andar.  
Umarizal • Belém - PA  
CEP: 66.055-200  
Fone: +55 91 3241 - 0983



Conteúdo confidencial. Se a mensagem foi recebida por engano, por favor, avise ao remetente e apague-a do computador.

Privileged and confidential. If this message has been received in error, please notify the sender and delete it immediately.

**De :** Camila Migliano - FFV <camilamaia@ffv.com.br>

ter., 13 de ago. de 2024 21:41

**Assunto :** DILIGENCIA PROPOSTA DE PREÇO - LICITANTE BRASIL EXPORTADORA DE MADEIRAS LTDA

📎 3 anexos

**Para :** celconcessao@ideflorbio.pa.gov.br

À Sra. **EDILZA FARIAS AZEVEDO**

Presidente da Comissão Especial de Licitação da Concorrência Pública IDEFLORBIO nº 001/2024 – Floresta Estadual Paru.

Honrada em cumprimentá-la, utilizo do presente, na condição de representante da empresa licitante **BRASIL EXPORTADORA DE MADEIRAS LTDA** CPNJ/MF nº 23.408.975/0001-59, para encaminhar o documento em anexo, contendo os esclarecimentos solicitados sobre a planilha memória de cálculo apresentada pela empresa.

Em tempo, solicitamos confirmação de recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,



# Camila Migliano

Sócia Diretora

Trav. Dom Romualdo de Seixas, 1560.  
Edifício Connex, 5º andar.  
Umarizal • Belém - PA  
CEP: 66.055-200  
Fone: +55 91 3241 - 0983



Conteúdo confidencial. Se a mensagem foi recebida por engano, por favor, avise ao remetente e apague-a do computador.

Privileged and confidential. If this message has been received in error, please notify the sender and delete it immediately.

 **carta resposta\_merged - assinado (1).pdf**  
3 MB

 **Cálculo Exequibilidade ideflor -industria e floresta (4).xlsx**  
117 KB

Ananindeua (PA), 13.08.2024

**Ofício nº 01/2024**

À Sra. **EDILZA FARIAS AZEVEDO**

Presidente da Comissão Especial de Licitação da Concorrência Pública IDEFLOR-BIO nº 001/2024 – Floresta Estadual Paru

**Assunto:** Esclarecimentos sobre a memória de cálculo apresentada pela Licitante.

**BRASIL EXPORTADORA DE MADEIRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CPNJ/MF sob o nº 23.408.975/0001-59, situada em Distrito Industrial S/N, CEP: 67.035-330, município de Ananindeua/PA, vem, por sua representante legal já devidamente habilitada neste certame, expor e requerer o que abaixo segue:

No último dia **12.08.2024**, foi publicado no Diário Oficial do Estado do Pará (DOE) o seguinte aviso de diligência:

OUTRAS MATÉRIAS
<b>AVISO DE DILIGÊNCIA DA ETAPA PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024 - IDEFLOR-Bio</b> A Comissão Especial de Licitação – CEL/IDEFLO-Bio, com fulcro no art. 59, §2º da Lei nº 14.133/2021 e Item 20.8 do Edital Concorrência Pública nº 001/2024 – Processo nº 2023/827577 - Floresta Estadual Paru, vem notificar os licitantes abaixo listados para prestarem esclarecimentos quanto a possíveis pontos de inexecuibilidade detectados na Planilha de Memória de Cálculo:
<b>LICITANTE</b>
ALGIMI FLORESTAL INDÚSTRIA DE PISOS DE MADEIRA LTDA
LS REPRES. COMERCIAIS LTDA
MDP TRANSPORTES LTDA
AMPE ASSESSORIA, MANEJO E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA
CRAS AGROINDÚSTRIA LTDA
BLUE TIMBER FLORESTAL LTDA
BRASIL EXPORTADORA DE MADEIRAS LTDA
HV ROCHA ENGENHARIA AMBIENTAL
Na notificação a ser encaminhada por e-mail, constarão os pontos de possível inconsistências identificados em cada proposta apresentada que deverão ser esclarecidos pelos licitantes, caso queiram. O prazo para apresentação dos esclarecimentos será de 48 (quarenta e oito) horas por meio do endereço eletrônico <a href="mailto:celconcessao@ideflorbio.pa.gov.br">celconcessao@ideflorbio.pa.gov.br</a> . A íntegra da notificação e os pontos encaminhados por esta Comissão serão disponibilizados juntamente com o resultado final da avaliação da Etapa de Proposta de Preço. Belém-PA, 09 de agosto de 2024 EDILZA FARIAS AZEVEDO Presidente da Comissão Especial de Licitação/IDEFLO-Bio

Com efeito, na mesma data a empresa Licitante recebeu, via e-mail, os questionamentos que abaixo seguem elencados, os quais deveriam ser esclarecidos com o escopo de comprovar a exequibilidade da proposta apresentada na seção de abertura dos envelope de preço, realizada em 01.08.2024:

- I. Na aba estrutura de custo da planilha, na fórmula de totalização dos investimentos não estava constando o valor referente ao capital de giro constante da planilha, causando distorção no total de investimentos.
- II. Na aba estrutura de custo da planilha, na totalização dos custos fixos não estava constando no ano 1 o valor de R\$ 212.373,00 referente a Elaboração e orientação técnica PMFS e POA constante da planilha, causando distorção no total dos custos fixos.
- III. Na aba estrutura de custo da planilha, não consta nenhum valor referente a despesas administrativas de serraria apesar da empresa informar que toda sua receita será proveniente de madeira serrada.
- IV. Na aba estrutura de custo da planilha, não foi lançado o valor referente ao indicador social A2, ofertado pela empresa na proposta técnica.
- V. Na aba estrutura de custo da planilha, não constam valores referentes ao transporte fluvial, apenas terrestre.
- VI. Na aba estrutura de custo da planilha, não consta da tabela o valor do pagamento devido ao IDEFLOR-Bio pela matéria prima explorada.
- VII. Na aba estrutura de custo da planilha, o Valor informado pela empresa referente ao recolhimento de ICMS/PIS/COFINS está em desacordo com o cálculo da legislação vigente. Não sendo possível verificar como a empresa chegou ao valor informado.
- VIII. Na aba estrutura de custo da planilha, o Valor informado pela empresa referente ao recolhimento de IR e CSLL está em desacordo com o cálculo da legislação vigente. Não sendo possível verificar como a empresa chegou ao valor informado.

Nesse sentido, a empresa Licitante utiliza do presente expediente para, formalmente, apresentar resposta aos itens solicitados por Vossa Senhoria.

No que tange ao **item “I”**, referente ao capital de giro que, a princípio, não teria sido identificado por Vossa Senhoria na fórmula de totalização dos investimentos, a Licitante esclarece que os valores relativos à rubrica em questão foram aportados na totalidade dos itens que compõe a planilha referente a *estrutura de custo*, a saber: investimentos, custos fixos e variáveis.

Isso se deu para evitar distorções nos resultados, visto que os valores projetados para realização dos investimentos estimados pelo edital, assim como para o pagamento dos custos fixos e/ou variáveis descritos ao longo da planilha referente à *estrutura de custo*, caso a Licitante saia vencedora do certame, serão realizados utilizando-se do próprio capital de giro.

Assim, a inserção de *quantum* referente ao capital de giro em uma rubrica própria poderia implicar em custo adicional ao já projetado no preenchimento dos itens da referida planilha, e, conseqüentemente, aumentar, frisa-se: de forma injustificada, os valores dos custos projetados.

No que concerne ao **item “II”**, a empresa Licitante esclarece que, por erro humano no momento do preenchimento da planilha, não foi incluído o valor de **R\$ 212.373,00** (duzentos e doze mil, trezentos e setenta e três reais) referente à *elaboração e orientação técnica PMFS e POA especificamente no ano 1*, esclarecendo adicionalmente que, a soma dos valores identificados no item e que compõe a rubrica em questão leva ao valor em questão, ficando absolutamente claro ter se tratado de erro material, passível, portanto, de correção.

Sobre isso, demonstra-se:

	<b>10.322.693,00</b>	<b>10.535.066,00</b>	<b>10.535.066,00</b>	
		<b>212.373,00</b>	<b>212.373,00</b>	
	122.704,00	122.704,00	122.704,00	
	47.190,00	47.190,00	47.190,00	
	28.979,00	28.979,00	28.979,00	
	13.500,00	13.500,00	13.500,00	

R\$ 212.373,00

Assim, segue em anexo nova planilha, apenas com a inclusão do valor omitido.

Sobre o **item “III”** dos questionamentos formulados por Vossa Senhoria, a Licitante informa que os custos administrativos da serraria foram diluídos nos valores que compuseram as rubricas **“manutenção das máquinas e equipamentos serraria”**, **“processamento da indústria”** e **“mão de**

**obra indústria**", notadamente nas legendas "*outras despesas*", "*custos com serviços PJ e PF*", "*alimentação*" e "*provisão de outros custos*", os quais assumem as mesmas funções dos itens que constaram especificados como "**despesas administrativas de serraria**". Mais uma vez, a Licitante reporta que assim o fez para evitar distorções e eventuais duplicidades nos custos especificados para uma mesma natureza de custo.

Acerca do **item "IV"**, a Licitante informa que o valor referente ao indicador social A2 foi embutido no valor da *garantia*, constante na planilha na monta de **R\$ 9.746.896,00** (nove milhões setecentos e quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais). Como será reforçado neste expediente, a composição do valor da rubrica da *garantia* foi feita pela empresa Licitante a partir da soma dos valores anuais projetados para pagamento do indicador social A2 + custos de obtenção do seguro + valores de pagamento do contrato com esse IDEFLORBIO, conforme segue:

#### **COMPOSIÇÃO DA RUBRICA "GARANTIA"**

INVESTIMENTO SOCIAL A2 - R\$ 344.668,00

CUSTO SEGURO GARANTIA - R\$ 480.000,00

PAG. CONTRATUAL IDEFLOR - R\$ 8.918.228,00

**TOTAL: 9.742.896,00**

No que versa ao **item "V"**, a empresa Licitante salienta que não atribuiu valores de custo para o transporte fluvial em observância às práticas de mercado, que orientam os custos de frete sob responsabilidade do comprador da mercadoria (toras).

Sobre o **item "VI"**, a Licitante reitera que o valor projetado para pagamento do IDEFLORBIO foi incluído no valor da *garantia*, constante na planilha na monta de **R\$ 9.746.896,00** (nove milhões setecentos e quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais). Vale destacar nesse especial ponto que a empresa não localizou, na aba *estrutura de custo* da memória de cálculo, outra rubrica mais adequada para inclusão dos valores contratuais devidos ao órgão, razão pela qual compôs na *garantia*.

No que tange ao **item "VII"**, relativo aos valores de recolhimento de ICMS, PIS e COFINS, a empresa Licitante destaca que foram indicados na conformidade do art. 716-A do RICMS, que prevê

o diferimento do imposto sob circulação de mercadorias na hipótese de venda de madeiras em toras e, ainda, considerando PIS e COFINS calculados pelo regime cumulativo, estando, portanto, os valores apresentados em total consonância com a legislação pertinente a matéria.

O mesmo ocorre em relação ao **item “VIII”**, ao passo que os valores referentes ao recolhimento de IR e CSLL foram especificados considerando o regime do lucro real , cujos valores são apurados após realização das operações e determinação do resultado tributável.

Deste modo, por entender amplamente esclarecidos os pontos questionados por Vossa Senhoria e, ainda, totalmente exequível a proposta de preço apresentada, a empresa Licitante pede a continuidade do presente certame, em tudo observadas as formalidades legais.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Ananindeua (PA), 13.08.2024.

**CAMILA MAIA**  
**MIGLIANO**

Assinado de forma digital  
por CAMILA MAIA MIGLIANO  
Dados: 2024.08.13 18:43:05  
-03'00'

**BRASIL EXPORTADORA DE MADEIRAS LTDA**

CPNJ/MF sob o nº 23.408.975/0001-59





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
ESTADO DO PARÁ – MUNICÍPIO E COMARCA DE ANANINDEUA  
**Cartório do 1º Ofício da Sede**  
Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos  
**Kênia Martins Santos**  
Notária e Registradora Oficial



1º TRASLADO  
Protocolo: 11234

Data: 12/07/2024

Livro: 226

Folha: 109

**PROCURAÇÃO PÚBLICA**

<b>OUTORGANTE</b>	<b>BRASIL EXPORTADORA DE MADEIRAS LTDA</b>
<b>OUTORGADA</b>	<b>CAMILA MAIA MIGLIANO</b>
<b>EMOLUMENTOS</b>	
Ato - 691	R\$260,30 + R\$7,15 (selo) + R\$10,74 (ISS)
Ato - 703	R\$30,10 + R\$0,85 (selo) + R\$1,24 (ISS)

**I - DATA E LOCAL DO ATO**

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos doze (12) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), nesta Cidade e Comarca de Ananindeua, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, neste 1º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Ananindeua - PA, situado na Rodovia BR-316, Km 06, nº 10-A, Águas Lindas, perante mim, Escrevente, compareceram partes entre si, justas e contratadas a saber: --

**II – OUTORGANTE**

**BRASIL EXPORTADORA DE MADEIRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 23.408.975/0001-59, registrada na JUCEPA sob o NIRE nº 15201421707, com sede na Rua Distrito Industrial, s/n, Lote 2, Setor 1, Quadra 3, Distrito Industrial, Ananindeua/PA, **nesse ato representada por seu sócio-administrador**, conforme cláusula 8ª (oitava) da 5ª (quinta) Alteração Contratual de seu contrato social, datada de 23/03/2023, arquivada na JUCEPA sob o nº 20000874622, de 29/03/2023, que declara ser a última registrada e/ou formalizada junto ao órgão competente que trata da administração da empresa, conforme Certidão Simplificada Digital da JUCEPA, datada de 12/07/2024, **LEANDRO RAUL RYMSZA**, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH nº 04455489196 Detran/PA, onde consta seu documento de identidade RG nº 5607107 PC/PA, expedida em 10/10/2018, inscrito no CPF/MF sob o nº 609.971.259-34, natural de Curitiba/PR, nascido em 08/10/1969, filho de Romualdo Rymsza e Lacy Lucia Rymsza, com endereço eletrônico: leandro@lamapa.com.br, residente e domiciliado no Conjunto Green Ville II, Alameda Saint Michel, nº 08, Quadra 11, Lote 9, Parque Verde, Belém/PA; **que comparece e assina neste ato através da plataforma do e-notariado.** -----

**III – OUTORGADA**

**CAMILA MAIA MIGLIANO**, brasileira, solteira, que declara não manter união estável, advogada, portadora da carteira de identidade profissional nº 18914 OAB/PA, onde consta seu documento de identidade RG nº 6758275 PC/PA, expedida em 15/02/2013, inscrita no

1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE ANANINDEUA - PA, COM ATRIBUIÇÕES DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
KÊNIA MARTINS SANTOS - Tabeliã  
Rodovia BR 316, Km 6 nº 10-A - Águas Lindas - CEP 67020-000 - Tel.: (91) 3235-3834 - notas@cartorioananindeua.com.br

----- AUTENTICAÇÃO Nº 114626 -----  
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do documento apresentado, com o qual conferi e dou fé.  
Ananindeua/PA, 16 de julho de 2024.



SERGIO IGBERTO IACOVACCI - Tabelião Substituto  
Emolumentos: R\$ 6,80 (FRJ R\$ 1,02, FIRC R\$ 0,17) + ISS: R\$ 0,28 -- Selo: R\$ 0,85 -- Total: R\$7,93. Selo: 002597728A.

*Lais Canelas Peres*  
Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 ESTADO DO PARÁ – MUNICÍPIO E COMARCA DE ANANINDEUA  
**Cartório do 1º Ofício da Sede**  
 Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos  
**Kênia Martins Santos**  
 Notária e Registradora Oficial



1º TRASLADO  
 Protocolo: 11234

Data: 12/07/2024

Livro: 226

Folha: 109V

CPF/MF sob o nº 005.077.642-85, natural de Belém/PA, nascida em 09/04/1990, filha de Paulo de Lemos Migliano e Anete dos Prazeres Maia, com endereço eletrônico não informado, residente e domiciliada na Travessa Bejamin Constant, nº 509, Reduto, Belém/PA. -----

**IV – CAPACIDADE DAS PARTES**

Todos os presentes acima nomeados são maiores e capazes, reconhecidos entre si, como os próprios, e por mim, escrevente, a vista dos documentos ora enunciados e exibidos, do que dou fé. -----

**V – PODERES**

A quem confere amplos e gerais poderes, para representar, de forma ampla, a empresa outorgante em todas as fases da Concorrência Pública nº 001/2024 do IDEFLORBio, referente a UMF 5a da Floresta Estadual do Paru, podendo praticar todos os atos pertinentes ao certame, em especial, porém não se limitando, ao protocolo e apresentação de todos os tipos de documentos, envelopes, realização de requerimentos, credenciamento e manifestações, escritas e orais, assinatura de recursos, documentos e contratos em nome da Outorgante, em todas as fases da Concorrência Pública nº 001/2024 do IDEFLORBio e perante a sua Comissão Especial de Licitação. SOB MINUTA APRESENTADA. -----

**VI – CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

As partes foram cientificadas que, de acordo com a Lei 6.015/73, os dados pessoais constantes neste ato são públicos, mas mesmo assim dão seu expresse consentimento para a divulgação dos mesmos com a finalidade de emissão de certidões, segundas vias, envio aos órgãos fiscalizadores e para cumprimento das exigências legais e regimentais, conforme Art. 7º da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). -----

**VII - ACEITAÇÃO**

Assim o disse, do que dou fé e pediu-me este instrumento que lhe li, foi achado conforme, outorga, aceita e assina. A parte outorgante declara haver fornecido todos os elementos necessários à lavratura da presente, conferindo-os, lendo todo o ato e assumindo exclusiva responsabilidade, civil e criminal, por eventual erro ou inexatidão dos mesmos. Ademais, declara que têm ciência de que o ato de procuração é um ato de declaração de vontade e portanto, conferiu este instrumento e o achou conforme em todos os seus termos, por consequência, esta serventia não efetuará qualquer tipo de retificação a este

*Lais Canelas Peres*  
 Escrevente

1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE ANANINDEUA -PA, COM ATRIBUIÇÕES DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 KÊNIA MARTINS SANTOS - Tabeliã  
 Rodovia BR 316, Km 6 nº 10-A - Águas Lindas - CEP 67020-000 - Tel.: (91) 3235-3834 - notas@cartorioananindeua.com.br

----- AUTENTICAÇÃO Nº 114626 -----  
 Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do documento apresentado, com o qual conferi e dou fé. Ananindeua/PA, 16 de julho de 2024.



SERGIO IGBERTO IACOVACCI - Tabelião Substituto  
 Honorários: R\$ 6.80 (FRJ R\$ 1,02, FRC R\$ 0,17) + ISS: R\$ 0,28 + Selo: R\$ 0,95 -- Total: R\$ 7,93. Selo: 002697727A.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
ESTADO DO PARÁ – MUNICÍPIO E COMARCA DE ANANINDEUA  
Cartório do 1º Ofício da Sede  
Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos  
Kênia Martins Santos  
Notária e Registradora Oficial



1º TRASLADO

Protocolo: 11234

Data: 12/07/2024

Livro: 226

Folha: 110

ato. (a.a) LEANDRO RAUL RYMSZA. Eu, Jacir Lais Canelas Peres, Escrevente, que a fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino. Selo(s): 000199580A, 003088609A.

Ananindeua/PA, 12 de julho de 2024.

Em testº. Jacir da verdade.

Jacir C. Peres  
LAIS CANELAS PERES  
Escrevente

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
SELO DIGITAL PROCURAÇÃO PÚBLICA Nº: 000199580 - SÉRIE: A - SELADO EM: 12/07/2024  
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 0859910000018697374116060

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	260,30	39,05	6,51

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
SELO DIGITAL GERAL Nº: 003088609 - SÉRIE: A - SELADO EM: 12/07/2024  
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 90688030000072876374116060

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	30,10	4,52	0,75

Lais Canelas Peres  
Escrevente

1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE ANANINDEUA - PA, COM ATRIBUIÇÕES DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
KÊNIA MARTINS SANTOS - Tabeliã  
Rodovia BR 316, Km 6 nº 10-A - Águas Lindas - CEP 67020-000 - Tel.: (91) 3225-3834 - notas@cartorionananindeua.com.br

**AUTENTICAÇÃO Nº 114626**  
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do documento apresentado, com o qual conferi e dou fé. Ananindeua/PA, 16 de julho de 2024.



SERGIO IGBERTO IACOVACCI - Tabelião Substituto  
Emolumentos: R\$ 6,80 (FRJ R\$ 1,02, FRC R\$ 0,17)) + ISS: R\$ 0,28 - Selo: R\$ 0,85 - Total: R\$7,93 Selo: 002597723A.





EM BRANCO

1. Informações gerais do concorrente	Preenchimento
Nome:	BRASIL EXPORTADORA DE MADEIRAS LTDA
CNPJ:	23.408.975/0001-59
Representante legal:	LEANDRO RAUL RYMSZA
Responsável técnico:	NELIO ANDRE MORAES CALDEIRA

2. Informações gerais da proposta	Preenchimento
Número da UMF:	UMF 5 A
Área total (ha):	94.388,82
Área efetiva de manejo total (ha):	86.167,64
Ciclo de corte (anos):	30
Área do Plano Operacional Anual (POA)	3.146,29
Estimativa da área efetiva de manejo anual (ha):	2.872,25
Intensidade de corte esperada (m³/ha):	20
Intensidade de corte de acordo com a lei?	<b>SIM</b>
Estimativa de produção anual (m³):	<b>57.445,09</b>
Área total de parcelas permanentes (ha)	18,00

3. Quantificação do número e custo de máquinas e equipamentos	Unid	Próprio				Terceirizado		
		Valor de aquisição da máquina (R\$/unid)	valor total aquisição	Custo de manutenção (R\$/ano/unid.)	custo total de manutenção ano	Terceirizado (unid)	Custo (R\$/m²)	Volume operado pelo equipamento terc (m²/ano)
skider	3	R\$ 650.000,00	R\$ 1.950.000,00	50.000,00	150.000,00			
trator	2	R\$ 400.000,00	R\$ 800.000,00	10.000,00	20.000,00			
carregadeiras	5	R\$ 540.000,00	R\$ 2.700.000,00	40.000,00	200.000,00			
caminhão truck	4	R\$ 300.000,00	R\$ 1.200.000,00	16.000,00	64.000,00			
patrol	1	R\$ 560.000,00	R\$ 560.000,00	40.000,00	40.000,00			
caminhão carreta	6	R\$ 420.000,00	R\$ 2.520.000,00	30.000,00	180.000,00			
moto	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	1.000,00	1.000,00			
caminhonete	2	R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00	5.000,00	10.000,00			
onibus	1	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	8.000,00	8.000,00			
caminhão apoio combustive	1	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	5.000,00	5.000,00			
computadores	4	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00	500,00	2.000,00			
motosserras	16	R\$ 3.200,00	R\$ 51.200,00	500,00	8.000,00			
internet	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00	500,00	1.000,00			
gerador	2	R\$ 190.000,00	R\$ 380.000,00	8.000,00	16.000,00			
			R\$ 0,00		0,00			
			R\$ 0,00		0,00			
			R\$ 0,00		0,00			
			R\$ 0,00		0,00			
<b>Custo Total</b>			<b>R\$ 9.929.800,00</b>		<b>705.000,00</b>	-----	-----	-----

4. Infraestrutura	Gasto total de implantação (R\$)	Gasto total de manutenção (R\$/ano)
Alojamento	R\$ 300.000,00	R\$ 25.000,00
Posto de Controle	R\$ 60.000,00	R\$ 5.000,00
<b>Custo Total</b>	<b>R\$ 360.000,00</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

5. Plano de manejo	R\$/ha	Gasto Total (R\$)	Nº pessoas envolvidas (próprio)	Nº pessoas envolvidas (Terceirizado)
Elaboração do plano de manejo	R\$ 1,30	R\$ 122.704,00		1
Elaboração do POA	R\$ 15,00	R\$ 47.190,00		
Atividades pre exploratorias (if100%, cote cipo e microzoneamento)	R\$ 9,20	R\$ 28.979,00		

Instalação, manutenção e remedição de parcelas permanentes	R\$ 750,00	R\$ 13.500,00		
Elaboração da proposta do edital e administrativo	R\$ 0,25	R\$ 23.597,00		
<b>Custo Total</b>	<b>R\$ 775,75</b>	<b>R\$ 235.970,00</b>	0,00	1

\* quando o funcionario trabalhar em mais de uma operação deverá ser contabilizado apenas uma vez

6. Abertura de estradas e pátios	Custo (R\$/km ou R\$/unid.)	Densidade média (estradas: m/ha) Pátios (unid./ha)	Abertura anual (km/ano) Numero total de pátios (und/ano)	Gasto Total Anual (R\$)	N° pessoas envolvidas (próprio)	N° pessoas envolvidas (Terceirizado)
Estradas Principais (R\$/km)	R\$ 4.950,0	4,24	17,94	R\$ 88.803,0	3	
Estradas Secundárias (R\$/km)	R\$ 2.840,0	12,70	54,0	R\$ 153.388,4	1	
Pátios (R\$/unid.)	R\$ 500,0	0,06	115,0	R\$ 57.500,0	1	
<b>Total</b>				<b>R\$ 299.691,4</b>	<b>5</b>	<b>0</b>

7. Operações de colheita / manejo florestal , excetuando mão de obra e manutenção de máquinas, equipamentos e infra estrutura já detalhados nos itens 3,4, 9 e 10	R\$/m³	Gasto Total Anual (R\$)	N° pessoas envolvidas (próprio)	N° pessoas envolvidas (Terceirizado)
Abate das árvores	R\$ 25,00	R\$ 1.436.127,33	18	
Arraste	R\$ 35,00	R\$ 2.010.578,27	5	
Carregamento e romaneio	R\$ 15,00	R\$ 861.676,40	8	
Baldeio Interno	R\$ 25,00	R\$ 1.436.127,33	10	
<b>Total</b>	<b>R\$ 100,0</b>	<b>R\$ 5.744.509,33</b>	<b>41,00</b>	<b>0,00</b>

8. Transporte de toras da UMF até a serraria	Custo unitário (R\$/m³/km)	Distância (km)	Gasto total anual (R\$/ano)
Transporte ( terrestre)	R\$ 0,73	170,00	R\$ 7.500.000,00
Transporte (fluvial)			

9. Manutenção de estradas e pátios	Custo (R\$/km ou R\$/unid.)	Manutenção (Estradas-Km/ano) Pátios (Unid./ano)	Gasto Total Anual (R\$)
Estradas Principais (R\$/km)	R\$ 1.320,0	18,30	R\$ 24.156,00
Estradas Secundárias (R\$/km)	R\$ 432,0	55,10	R\$ 23.803,20
Pátios (R\$/unid.)	R\$ 108,0	115,00	R\$ 12.420,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 60.379,20</b>

10. Mão de obra	Custo mensal	Gasto total (R\$/ano)
salarios e encargos	320.000,00	R\$ 3.840.000,00
treinamento	3.000,00	R\$ 36.000,00
epi	2.500,00	R\$ 30.000,00
uniformes	2.200,00	R\$ 26.400,00
alimentação	42.000,00	R\$ 504.000,00
exames medicos	2.000,00	R\$ 24.000,00
transporte	4.000,00	R\$ 48.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 375.700,0</b>	<b>R\$ 4.508.400,00</b>

1. Informações gerais do concorrente	Preenchimento
Nome:	BRASIL EXPORTADORA DE MADEIRAS LTDA
CNPJ:	23.408.975/0001-59
Representante legal:	LEANDRO RAUL RYMSZA
Responsável técnico:	NELIO ANDRE MORAES CALDEIRA

2. Informações gerais	Preenchimento
Natureza do terreno	industrial
Área do Terreno da indústria (m²)	15.000,00
Valor do terreno proprio (R\$ / total) <sup>1</sup>	R\$ 200.000,00
Valor do Terreno alugado (R\$ / ano)	

3. Custo de construção	Custo total (R\$)	Área construída (m²)	Gasto total de manutenção (R\$/ano)
Galpão da serraria <sup>2</sup>	R\$ 220.000,00	2.000	10.000
Estufa			
Galpão de estocagem	R\$ 130.000,00	2.000	10.000
Escritório, banheiro, refeitório e alojamento	R\$ 150.000,00	1.500,00	5.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>		<b>25.000</b>

4. Quantificação do número e custo de máquinas e equipamentos	(unid)	Próprio		
		Valor de aquisição da máquina (R\$/unid)	valor total aquisição	Custo de manutenção (R\$/ano/unid.)
Equipamento serraria	1	R\$ 300.000,00	300.000,00	
Equipamento de secagem			-	
Equipamento de plaina			-	
Equipamento laminação	1	R\$ 20.000,00	20.000,00	
Equipamento de faqueados			-	
Caminhonete	1	R\$ 150.000,00	150.000,00	
Equipamentos de informatica	2	R\$ 3.000,00	6.000,00	
Móveis e utensílios	10	R\$ 1.000,00	10.000,00	
Carregadeira	1	R\$ 540.000,00	540.000,00	
Gerador	1	R\$ 95.000,00	95.000,00	
Equipamentos acessórios	1	R\$ 100.000,00	100.000,00	
			-	
			-	
<b>Custo Total</b>			<b>1.221.000,00</b>	

5. Processamento (gasto total), excetuando mão de obra e manutenção de máquinas, equipamentos e infra estrutura já detalhados nos itens 3,4 e 6	R\$/m³	Volume processado	Nº pessoas envolvidas (próprio)	Nº pessoas envolvidas (Terceirizado)
<b>R\$ 562.500,00</b>	R\$ 125,00	4500	18	

6. Mão de obra	Custo mensal	Gasto total (R\$/ano)
salarios e encargos	58.000,00	<b>R\$ 696.000,0</b>
treinamento	300,00	<b>R\$ 3.600,0</b>
epi	400,00	<b>R\$ 4.800,0</b>
uniformes	600,00	<b>R\$ 7.200,0</b>
alimentação	5.150,00	<b>R\$ 61.800,0</b>
exames medicos	125,00	<b>R\$ 1.500,0</b>
transporte	1380	<b>R\$ 16.560,0</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 65.955,00</b>	<b>R\$ 791.460,00</b>

\* quando o funcionario trabalhar em mais de uma operação deverá ser contabilizado apenas uma vez

**1. Cálculo geral - Receita**

Percentual de venda em tora	85%		Percentual de venda serrada	15%		Percentual de aproveitamento		
Categoria de Espécie	Volume anual total	Volume de Madeira em tora	Valor venda Tora*	Receita de venda - tora	Volume de Madeira serrada total	Volume de madeira serrada produzido	valor de venda serrada	Receita de madeira serrada
1	4.800,00	4.800,00	1300,00	6.240.000,00		-		-
2	24.200,00	24.200,00	620,00	15.004.000,00		-		-
3	25.637,00	21.137,00	500,00	10.568.500,00	4.500,00	1.575,00	2.000,00	3.150.000,00
4	2.800,00	2.800,00	350,00	980.000,00		-		-
5		-		-	-	-		-
<b>Total</b>	<b>57.437,00</b>	<b>52.937,00</b>		<b>32.792.500,00</b>	<b>4.500,00</b>	<b>1.575,00</b>		<b>3.150.000,00</b>

\*Valor médio de venda por categoria de espécie

**2. Cálculo estimado por quantidade de espécies exploradas**

Categoria de espécies**	Nome vulgar	nome científico	Volume estimado (m³/ano)
1	cedro	cedrela odorata	1900,00
1	ipe roxo	tabebuia impet.	1100,00
1	ipe amarelo	tabebuia serrat.	1800,00
2	jatoba	hymenaea corb	11000,00
2	maçaranduba	manikara huberi	5370,00
2	maparajuba	manikara amaz.	1720,00
2	muiracatiara	astronium lecoint	140,00
2	cumaru	dipteryx odorata	5970,00
3	sucupira preta	bowdichia sp	1600,00
3	amarelão	apuleia leiocarpa	2200,00
3	tatajuba	bagassa guinan.	3900,00
3	angelim pedra	hymenolobium h.	4050,00
3	andiropa	carapa guianens	4397,00
3	quaruba	vochysia vismif	4990,00
4	curupixa	micropholis egen	1170,00
4	itauba	mezilaurus sp	460,00
4	muirapiranga	brosimun lact	600,00
4	tauari branco	couratari oblong	570,00
			52937,00

Informar as espécies integrantes do plano de negócios da empresa, guardando coerência com o número de espécies apresentadas na proposta técnica





	Investimento+ capital de giro Diligencia 2	Receita Total Diligencia 2	Custos Fixos Diligencia 2	Custos Variáveis Diligencia 2	Custos Totais Diligencia 2	Lucro operacional diligencia 2	receitas/despesas financeiras diligencia 2	(-) IR+CSLL Diligencia 2	Fluxo de caixa diligencia 2
0	13.250.491,40								(13.250.491,40)
1	-	35.942.500,00	10.535.066,00	20.821.369,33	31.356.435,33	4.586.064,67	600.000,00	138.000,00	3.848.064,67
2	-	35.942.500,00	10.535.066,00	20.821.369,33	31.356.435,33	4.586.064,67	600.000,00	138.000,00	3.848.064,67
3	-	35.942.500,00	10.535.066,00	20.821.369,33	31.356.435,33	4.586.064,67	600.000,00	138.000,00	3.848.064,67
4	-	35.942.500,00	10.535.066,00	20.821.369,33	31.356.435,33	4.586.064,67	600.000,00	138.000,00	3.848.064,67
5	-	35.942.500,00	10.535.066,00	20.821.369,33	31.356.435,33	4.586.064,67	600.000,00	138.000,00	3.848.064,67
6	-	35.942.500,00	10.535.066,00	20.821.369,33	31.356.435,33	4.586.064,67	600.000,00	138.000,00	3.848.064,67
7	-	35.942.500,00	10.535.066,00	20.821.369,33	31.356.435,33	4.586.064,67	600.000,00	138.000,00	3.848.064,67
8	-	35.942.500,00	10.535.066,00	20.821.369,33	31.356.435,33	4.586.064,67	600.000,00	138.000,00	3.848.064,67
9	-	35.942.500,00	10.535.066,00	20.821.369,33	31.356.435,33	4.586.064,67	600.000,00	138.000,00	3.848.064,67
10	5.709.600,00	35.942.500,00	10.535.066,00	20.821.369,33	31.356.435,33	4.586.064,67	600.000,00	138.000,00	(1.861.535,33)
11	-	35.942.500,00	10.535.066,00	20.821.369,33	31.356.435,33	4.586.064,67	600.000,00	138.000,00	3.848.064,67
12	-	35.942.500,00	10.535.066,00	20.821.369,33	31.356.435,33	4.586.064,67	600.000,00	138.000,00	3.848.064,67
13	-	35.942.500,00	10.535.066,00	20.821.369,33	31.356.435,33	4.586.064,67	600.000,00	138.000,00	3.848.064,67
14	-	35.942.500,00	10.535.066,00	20.821.369,33	31.356.435,33	4.586.064,67	600.000,00	138.000,00	3.848.064,67
15	-	35.942.500,00	10.535.066,00	20.821.369,33	31.356.435,33	4.586.064,67	600.000,00	138.000,00	3.848.064,67
16	-	35.942.500,00	10.535.066,00	20.821.369,33	31.356.435,33	4.586.064,67	600.000,00	138.000,00	3.848.064,67
17	-	35.942.500,00	10.535.066,00	20.821.369,33	31.356.435,33	4.586.064,67	600.000,00	138.000,00	3.848.064,67
18	-	35.942.500,00	10.535.066,00	20.821.369,33	31.356.435,33	4.586.064,67	600.000,00	138.000,00	3.848.064,67
19	-	35.942.500,00	10.535.066,00	20.821.369,33	31.356.435,33	4.586.064,67	600.000,00	138.000,00	3.848.064,67
20	5.709.600,00	35.942.500,00	10.535.066,00	20.821.369,33	31.356.435,33	4.586.064,67	600.000,00	138.000,00	(1.861.535,33)
21	-	35.942.500,00	10.535.066,00	20.821.369,33	31.356.435,33	4.586.064,67	600.000,00	138.000,00	3.848.064,67
22	-	35.942.500,00	10.535.066,00	20.821.369,33	31.356.435,33	4.586.064,67	600.000,00	138.000,00	3.848.064,67
23	-	35.942.500,00	10.535.066,00	20.821.369,33	31.356.435,33	4.586.064,67	600.000,00	138.000,00	3.848.064,67
24	-	35.942.500,00	10.535.066,00	20.821.369,33	31.356.435,33	4.586.064,67	600.000,00	138.000,00	3.848.064,67
25	-	35.942.500,00	10.535.066,00	20.821.369,33	31.356.435,33	4.586.064,67	600.000,00	138.000,00	3.848.064,67
26	-	35.942.500,00	10.535.066,00	20.821.369,33	31.356.435,33	4.586.064,67	600.000,00	138.000,00	3.848.064,67
27	-	35.942.500,00	10.535.066,00	20.821.369,33	31.356.435,33	4.586.064,67	600.000,00	138.000,00	3.848.064,67
28	-	35.942.500,00	10.535.066,00	20.821.369,33	31.356.435,33	4.586.064,67	600.000,00	138.000,00	3.848.064,67
29	-	35.942.500,00	10.535.066,00	20.821.369,33	31.356.435,33	4.586.064,67	600.000,00	138.000,00	3.848.064,67
30	-	35.942.500,00	10.535.066,00	20.821.369,33	31.356.435,33	4.586.064,67	600.000,00	138.000,00	3.848.064,67
Total	24.669.691,40	1.078.275.000,00	316.051.980,00	624.641.079,90	940.693.059,90	137.581.940,10	18.000.000,00	4.140.000,00	90.772.248,70

Com a finalidade de demonstrar a viabilidade econômica dos empreendimentos foram utilizados os principais índices de análise econômica/financeira, são eles:

- |  |   |     |
|--|---|-----|
| a) Ponto de Nivelamento (Ponto de Equilíbrio): Representa o nível de atividade que a empresa deverá ter para que seu resultado seja igual a zero. É o ponto onde o total das receitas é igual ao total das despesas. | $\text{custos fixos}/(\text{receita total}-\text{custos variáveis}) \times 100$ | 73% |
| b) Relação Custo x Receita: Demonstra a participação do custo total sobre a receita total projetada. Serve de base para o cálculo da lucratividade.  | $\text{custo total}/\text{receita total} \times 100$                            | 89% |
| c) Lucratividade: Representa a margem de lucro líquido projetada.  | $100\% - (\text{custo total}/\text{receita total}) \times 100$                  | 11% |

d) Taxa Mínima de Atratividade – TMA: É uma taxa de juros que representa o mínimo que um investidor se propõe a ganhar quando faz um investimento, ou o máximo que um tomador de dinheiro se propõe a pagar quando faz um financiamento.	10,50%
e) Valor Presente Líquido – VPL: Usando o método VPL um projeto de investimento potencial deve ser empreendido se o valor presente de todas as entradas de caixa menos o valor presente de todas as saídas de caixa (que iguala o valor presente líquido) for maior que zero. Se o VPL for igual a zero, o investimento é indiferente, pois o valor presente das entradas é igual ao valor presente das saídas de caixa; se o VPL for menor do que zero, significa que o investimento não é economicamente atrativo, já que o valor presente das entradas de caixa é menor do que o valor presente das saídas de caixa.	18.685.849,73
f) Taxa Interna de Retorno – TIR: Um indicador importante utilizado para mensurar a viabilidade de projetos de investimentos. É a taxa que o investidor obtém em média em cada ano sobre os capitais que se mantêm investidos no projeto, enquanto o investimento inicial é recuperado progressivamente. A TIR é um critério que atende ao valor de dinheiro no tempo, valorizando os fluxos de caixa atuais mais do que os futuros, constitui com a VPL e o Payback os três grandes critérios de avaliação de projetos.	28%
g) Payback : Também conhecido como período de recuperação do investimento (PRI), seu resultado corresponde ao tempo necessário para recuperar o investimento realizado.	3,44 anos













